

DESPACHO Nº 08/DIR/2025

Calendário Escolar – Ano Letivo 2025/2026

Ao abrigo do artigo 10º dos Estatutos da Escola Nacional de Saúde Pública, Despacho N.º 769/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 11, de 18 de janeiro, e ouvidos o Conselho Pedagógico e Conselho Científico, aprovo o seguinte calendário e horário escolar para as atividades letivas no ano letivo de 2025/2026:

1. Início e fim do ano escolar: 22 de setembro de 2025 a 10 de julho de 2026.

2. Calendário

	<i>Início</i>		<i>Fim</i>
<i>Período Letivo</i>			
1º Semestre	22 de setembro de 2025	a	13 de fevereiro de 2026
2º Semestre	23 de fevereiro de 2026	a	10 de julho de 2026
<i>Avaliação</i>			
Normal 1º semestre	2 de fevereiro de 2026	a	13 de fevereiro de 2026
Recurso e melhoria	23 de março de 2026	a	27 de março de 2026
Normal 2º semestre	29 de junho de 2026	a	10 de julho de 2026
Recurso e melhoria	31 de agosto de 2026	a	11 de setembro de 2026
Época especial	15 de dezembro de 2026	a	19 de dezembro de 2026
<i>Férias</i>			
Natal	18 de dezembro de 2025	a	2 de janeiro de 2026
Pausa Letiva	16 de fevereiro de 2026	a	20 de fevereiro de 2026
Páscoa	30 de março de 2026	a	5 de abril de 2026

3. Outros prazos académicos

Frequência do 2º ano e seguintes	Inscrição até 22 de setembro de 2025
Inscrição nas Unidades Curriculares Opcionais	Decorrerá das 10:00 horas do dia 1 de outubro até às 23:59 horas do dia 5 de outubro de 2025
Reingresso no ano letivo 2025/2026	Os pedidos devem ser instruídos até ao dia 17 de setembro de 2025
Processos de transferência	Os pedidos devem ser instruídos até 19 de setembro de 2025
Regimes especiais de frequência e/ou propinas	Os pedidos devem ser efetuados no prazo máximo de 5 dias úteis após a matrícula
Pedidos de creditação	Os pedidos devem ser efetuados desde a matrícula até 5 dias úteis após o início do curso

4. Entrega de Trabalhos Finais

Os períodos de entrega de Trabalho de Campo/Dissertações/Trabalhos de Projeto/Relatórios de Estágio ou Teses são definidas pelo Coordenador de cada curso, devendo os prazos ser concordantes com os respetivos regulamentos em vigor.

Todas as exceções aos prazos anteriormente descritos, deverão ser apreciadas pelos órgãos competentes da ENSP NOVA e autorizadas pela Diretora.

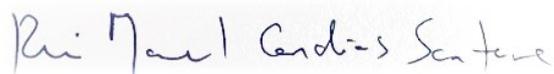
Os pedidos de prolongamento de entrega de trabalhos finais deverão ser entregues nos Serviços Académicos da ENSP NOVA até antes do final do prazo de entrega definido pela Coordenação do Curso.

5. Horário de funcionamento das atividades letivas*

	2ª a 6ª feira	Sábado
Manhã	09:30-11:10	09:30-11:10
	11:30-13:10	11:30-13:10
Tarde	14:30-16:10	14:30-16:10
	16:30-18:10	16:30-18:10
	18:30-20:10	
	20:30-22:10	

* Poderão existir adaptações para garantir o desfasamento de horários de turmas, caso se justifique.

Lisboa, 6 de março de 2025



Professor Doutor Rui Santana

Subdiretor da ENSP NOVA